



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 799/2013

São Luís, 22 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 1883/2013,

CONSIDERANDO o pedido alternativo de exoneração da servidora, caso não lhe fosse deferido o pedido de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO que, em face do déficit de servidores e da necessidade de cumprimento integral da Resolução CSJT nº 63/2010, este Tribunal não tem vislumbrado a possibilidade de acatar referido pedido de licença,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ÁUREA MARIA HERBSTER BARRETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04 do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161355, com fundamentação no Art. 34, da Lei 8.112/90, a contar de 9/5/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO